LEI Nº 536, de 27 de abril de 1998

AUTORIZA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABRIR, ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO, O CRÉDITO ESPECIAL QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BEBERIBE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o Crédito Especial de R$ 100.000,00 (cem mil reais), criando a seguinte dotação:

05 0842188 1.049 - AMPLIAÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E RECUP. DE UNID. ESCOLARES DO ENSINO FUDAMENTAL - FUNDEF
4110 - Obras e Instalações.....R$ 100.000,00

Art. 2º - A despesa decorrente da abertura de crédito de que trata o artigo anterior, será coberta com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

05 0807021 2.015 - MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. E AUX. DA SEC. DE EDUCAÇÃO - FUNDEF
3110 - Pessoal..... .R$ 100.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, aos 27 de abril de 1998.

ORLANDO FACÓ
Prefeito Municipal